



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 4885

Publicação Diária

Quarta-feira, 5 de abril de 2023

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2023.04.05 18:08:53 -03'00'

DECRETO Nº 350 DE 29 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2003	Manutenção das atividades - Chefia de Gabinete	2023	100%	5.695.000,00	100%	5.880.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, as Fontes de Recursos 690 - Convênio nº30/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / PARANACIDADE / SMG e 691 - CONVÊNIO Nº 31/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PARANACIDADE / SMG, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor RS
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.18.00	690	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº30/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / PARANACIDADE / SMG	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.19.00	691	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 31/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PARANACIDADE / SMG	5.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	175.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	690	CONVÊNIO Nº30/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / PARANACIDADE / SMG	75.000,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	691	CONVÊNIO Nº 31/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PARANACIDADE / SMG	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>185.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 690 - Convênio nº30/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / PARANACIDADE / SMG e 691 - CONVÊNIO Nº 31/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PARANACIDADE / SMG, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	4.4.90.52	690*	80.000,00
02010.04.122.0002.2.003	4.4.90.52	691*	105.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>185.000,00</b>

\* Fonte criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) oriundos do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	21	690	Abril	0,00	80.000,00	80.000,00
02	22	691	Abril	0,00	105.000,00	105.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>185.000,00</b>	<b>185.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 354 DE 29 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2023	100%	679.000,00	100%	2.027.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	1.348.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.348.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	230	000	Abril	300.000,00	1.348.000,00	1.648.000,00
<b>Total</b>				<b>300.000,00</b>	<b>1.348.000,00</b>	<b>1.648.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 364 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**